



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 46/2025 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 718/2025 (LOA)

I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se à análise do Projeto de Lei nº 718/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2026*”.

A proposição foi protocolada em 30 de setembro de 2025, tendo sido lida em Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2025 e, na mesma data, encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para exame e emissão de parecer.

A matéria foi incluída como item único da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2025, ocasião em que foi aprovada, juntamente com o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, foi encaminhada para segunda e última discussão e votação, agendada para a Sessão Ordinária do dia 31 de outubro do corrente ano.

Cumpridas as etapas regimentais e legais, a proposição retornou às Comissões para a emissão de Parecer Conclusivo, em conformidade com o art. 177 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui o principal instrumento de planejamento governamental de curto prazo, tendo por finalidade estimar as receitas e fixar as despesas da administração pública municipal para o exercício financeiro, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Em sua análise, as Comissões constataram que o Projeto de Lei nº 718/2025:

Atende às disposições constitucionais e legais, notadamente ao art. 165, inciso III, da Constituição Federal, ao art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e aos princípios previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Apresenta estimativas de receitas e fixação de despesas compatíveis com as diretrizes e prioridades estabelecidas na LDO e com os programas constantes do PPA;

Observa os critérios de transparência, equilíbrio e responsabilidade fiscal, em conformidade com as boas práticas de gestão orçamentária;

Não apresenta vícios formais, materiais ou regimentais, encontrando-se apto à deliberação plenária;

Reforça a importância da LOA como instrumento essencial de execução das políticas públicas municipais, viabilizando a implementação e o acompanhamento das ações governamentais durante o exercício de 2026.

Dessa forma, verifica-se que a proposição atende integralmente às exigências jurídicas, técnicas e orçamentárias.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e



PODER LEGISLATIVO

Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 718/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2026”, nos termos da redação original apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

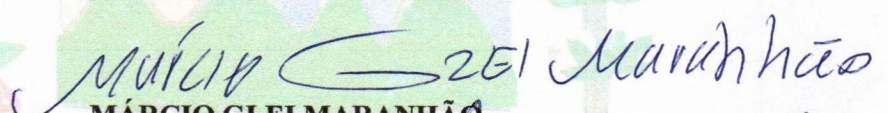

JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente

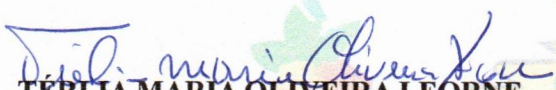
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 28/10/25
VISTO

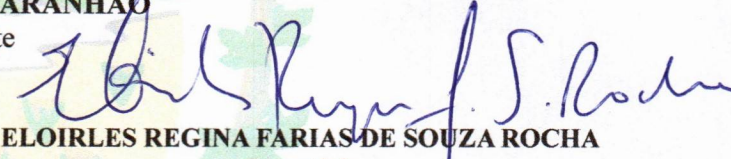

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLI MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

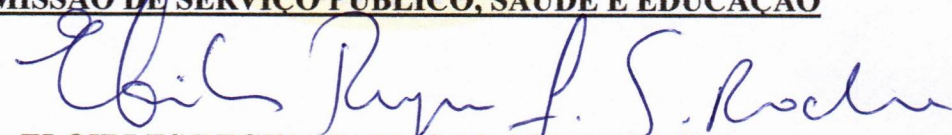
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

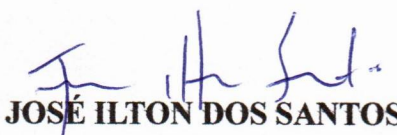

MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

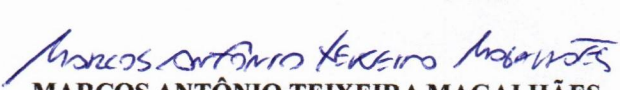

TERLI MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 31/10/2025